

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO REALIZADA PELA EMPRESA EDEMAR ADIERS
TRANSPORTES RODOVIARIOS – EIRELI - EPP - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

No vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27.07.2017), às 14h15min, o responsável pela Administradora Judicial Albarello & Schmitz Ltda., Dr. Luis Gustavo Schmitz, nomeado pelo juízo da Vara Judicial da Comarca de Tucunduva/RS nos autos do processo nº 153.1.16.0000266-3, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, conforme a anexa LISTA DE PRESENCAS E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES, partes integrantes desta Assembleia.

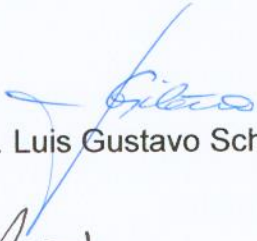
Diante da presença do representante da RECUPERANDA, Dr. Paulo Girardi, em Primeira Convocação, iniciou os trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores, no Sindicato dos Contabilistas de Santa Rosa, situado na Rua Egon Kunde, nº 62, Bairro Centro, cidade de Santa Rosa/RS, convidando o Dr. Douglas Moraes e o Dr. André Schmidt, ambos pertencentes aos quadros da empresa Administradora Judicial, para auxiliarem nos trabalhos.

Após, o Presidente da Assembleia solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta primeira convocação, credores das seguintes classes: **Classe I. TRABALHISTA:** Não há credores arrolados nesta classe. **Classe II. GARANTIAS REAIS:** Presente o credor único da classe, representante da quantia de R\$ 516.945,96 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo 100% (cem por cento) dos créditos desta classe. **Classe III. QUIROGRAFÁRIOS:** Presentes 8 (oito) credores, dos 12 (doze) habilitados, que correspondem a quantia de R\$ 2.523.420,25 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) do total de R\$ 2.776.540,64 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo 90,9% dos créditos desta classe. **Classe IV. ME e EPPs:** Ausente o credor único, que representa a quantia de R\$ 10.380,36 (dez mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Desta forma, constatada a insuficiência do quórum mínimo previsto no artigo 37, parágrafo segundo, da Lei 11.101/05, em razão do não comparecimento do credor único da CLASSE IV – ME e EPPs, o responsável pela Administradora Judicial declarou prejudicada a instalação da Assembleia Geral de Credores em Primeira Convocação, e lembrou aos presentes da data da Segunda Chamada, que se realizará no dia 22 de agosto de 2017, no mesmo horário e local, a qual ocorrerá com a presença de qualquer número de credores, estando, os presentes, dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, contudo, reabrindo-se o prazo para os demais que não estiveram presentes até as 24 (horas) anteriores.

Após, o Presidente da Assembleia solicitou a apresentação de três credores, sendo um o representante da classe II, e dois representando a classe III, para posterior assinatura da ata, bem como do representante da Recuperanda, requerendo a leitura da mesma pelo Secretário. A ata foi aprovada por

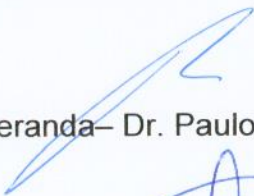
unanimidade pelos presentes, e a seguir assinada por quem de direito para posterior deliberação judicial, dando por encerrada a sessão às 14h30min do dia 27 de julho de 2017.



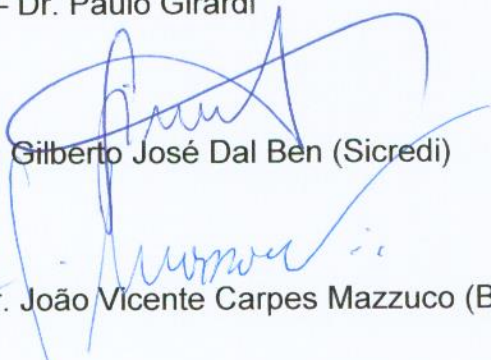
Presidente da Mesa – Dr. Luis Gustavo Schmitz



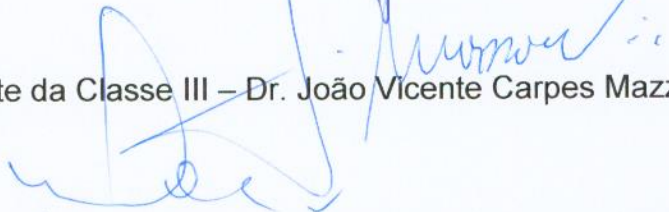
Secretário – Dr. André Luis Schmidt



Representante da Recuperanda – Dr. Paulo Girardi



Representante da Classe II – Dr. Gilberto José Dal Ben (Sicredi)



Representante da Classe III – Dr. João Vicente Carpes Mazzuco (Banrisul)



Representante da Classe III – Sr. Leonel de Moura (Banco do Brasil)